



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
www.fernandespinheiro.pr.leg.br - Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO Nº 004/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis e Parecer do Assessor Jurídico da Mesa Diretora, neste ato amparada nos **Artigo 23, caput, §1º c/c Artigo 24 e Artigo 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede progressão por avanço na horizontal do servidor público efetivo, de acordo com os **Artigo 23, caput, §1º c/c Artigo 24 e Artigo 13 da Lei 791 de 27 de junho de 2022 e a Lei nº 808/2022 promulgada em 18 de janeiro de 2023.**

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO Nível Lei 791/2022
Álvaro José Fontoura	Secretário Executivo	A7	A8

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto do Poder Legislativo entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 20 de maio de 2024.

Ver. **Amauri Pabis**
Presidente